



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2017

Emenda nº _____

A Ementa e o art. 2º do Projeto de Lei Complementar 17/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 27 DE MARÇO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

“Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei Complementar nº 70, de 27 de março de 2.006.”

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2.018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 262-3393

JUSTIFICATIVA:

A Emenda proposta tem por objetivo a correção na Ementa e no art. 2º para o ano da Lei Complementar nº 70, de 27 de Março de 2006, pois o texto menciona equivocadamente o ano de 2004.